



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Centro Empresarial Capital Financial Center, 4º andar sala 412 - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 58000.101599/2017-34

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2013, QUE ENTRE SI FAZEM À UNIÃO E A EMPRESA
BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0001-77, com sede no SIG Quadra 04, Lote 83 Bloco C, Ed. Capital Financial Center, Brasília/DF, CEP: 70.610-440, neste ato representado pelo Secretário Executivo Adjunto, o Senhor **HOMERO GUSTAVO REGINALDO LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 666.561, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 288.058.011/00, nomeado pela Portaria nº 2167, de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 10 de novembro de 2016 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 154, de 1º de dezembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada no SAAN Quadra 01, nº 635, CEP 71.220-000, neste ato, representada por seu Sócio-Gerente, Senhor **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], daqui por diante designada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo nº 58000.000010/2013-58, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, Lei 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, Lei 8.078/90 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 2º TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este 2º Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços continuados de prestação dos serviços de vigilância armada, para atender às necessidades do Ministério do Esporte em suas instalações localizadas no Setor de Indústrias Gráficas Sul Quadra 04, Lote 83, Bloco C, do empreendimento denominado Capital Financial Center em Brasília/DF. Tal repactuação possui base na variação dos custos relativos à mão de obra, e representa a majoração contratual no percentual global de **3,031256% (três inteiros e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis milionésimos)**.

Tais custos compreendem:

- a) o aumento do Salário Base no percentual de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centavos por cento); e o aumento de 6,59375% (seis inteiros e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco centésimos de milésimos por cento) no modulo dos insumos sobre Benefícios Diários e Mensais, referentes ao Auxílio Alimentação, com eficácia a partir de 19/12/2017;
- b) e o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) referente a atualização do valor da passagem de ônibus, a ser aplicado com efeitos a partir de 02/01/2017, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços constantes nos autos do processo 58000.101599/2017-34.

Estando todos em conformidade com o Dissídio Coletivo nº 0000271-15.2017.5.10.000 - SINSESP/DF e SINDESV/DF, com o Decreto nº 37940/2016-GDF, assim como a previsão contratual disposta na CLÁUSULA QUINTA do contrato em apreço.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 38.263,80 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), correspondente ao acréscimo mensal ao valor dos serviços em R\$ 3.188,65 (três mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), que perfazem o VALOR MENSAL atual de R\$ 108.381,01 (cento e oito mil trezentos e oitenta e um reais e um centavo) e o VALOR TOTAL atual R\$ 1.300.572,12 (um milhão, trezentos mil quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO DE VALORES

Ficam garantidos por meio deste instrumento o ressarcimento do valor de R\$ 31.637,37 (trinta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), referente aos custos suportados pela empresa e devidamente comprovados no que se refere aos pagamentos dos direitos averiguados na forma da CLAUSULA PRIMEIRA deste termo.

4. CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a concessão da repactuação contratual correrão à conta dos recursos consignados ao Ministério do Esporte no Orçamento da União, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 27122212320000001

Natureza da Despesa: 339037

Fonte de Recurso: 100

Numero Nota de Empenho: 2018NE800035

Reforço de Empenho: 2018NE800357

Valor: R\$ 36.951,73

4.1. **SUB-CLÁUSULA QUARTA** - A despesa referente ao exercício de 2019 terá sua Declaração de Disponibilidade Orçamentária – DDO e o respectivo empenho solicitado oportunamente, indicado através de Termo de Aditivo, na classificação acima elencada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada fica obrigada a atualizar o valor de garantia em decorrência do novo valor contratual hora avençado, objeto deste Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 65.028,61 (sessenta e cinco mil vinte e oito reais e sessenta e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS INÍCIO DOS EFEITOS

Este Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente 2º Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

HOMERO GUSTAVO LIMA

Secretário Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Homero Gustavo Reginaldo Lima, Secretário-Executivo Adjunto**, em 19/11/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]